



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



Lei nº 1372 de 18 de junho de 2024.

## “DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS”.

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Artigo 1º** Fica denominada Rua **Marino Furoni**, o seguinte trecho:

Inicia-se no prolongamento da Rua São Domingos, com a Rua São Jorge, perfazendo a distância de 820,04m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** Fica denominada Rua **Mirna Imaculada Stelluti Sandrini**, o seguinte trecho:

Inicia-se no prolongamento da Rua Otávio Crepaldi, perfazendo a distância de 943,11m<sup>2</sup>.

**Artigo 3º** Fica denominada Rua **Roque Inocente**, o seguinte trecho:

Inicia-se no entroncamento com a Rua Thomaz Francisco da Costa, antiga Pista de Skate, perfazendo a distância de 304,00m<sup>2</sup>.

**Artigo 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 18 de junho de 2024.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal